

Edital Interno de Seleção de Bolsista de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/ CAPES 2023

Estão abertas as inscrições para Seleção de bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/ CAPES) do Programa de Pós-graduação em Saúde (PPgS). O PPgS possui uma bolsa de, no mínimo, 6 meses e no máximo, 10 meses. Assim, um projeto poderá ser contemplado.

O presente edital interno segue as normativas do edital CAPES, que pode ser acessado no link:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

O calendário de inscrições e processo seletivo segue abaixo.

Inscrições

Período: 21 de novembro a 30 de novembro de 2023.

Email: ppgs.ufjf@gmail.com

Divulgação do Resultado

Data e Horário: 01 de dezembro de 2023, às 16:00hs.

Local: Site do programa, www.ufjf.br/ppgsaude

Pedido de Recurso

Data e Horário: 04 de dezembro de 2023.

Regulamento para Distribuição das Bolsas

O regulamento sobre a distribuição de bolsas está descrito no Edital original da CAPES (Edital 44/2022), cujo o link foi apresentado inicialmente neste Edital. Os candidatos e orientadores interessados deverão lê-lo na íntegra.

Poderão se inscrever candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Artigo 8, do Regulamento do PDSE/ CAPES. A saber:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Documentos e procedimentos de Inscrição

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- I. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior;
- III. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II deste Edital; OU declaração de fluência – anexo IV (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)
- IV. Carta do orientador brasileiro, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
Comprovante de Qualificação emitido pelo PPgS ou histórico acadêmico, comprovando a conclusão de dois semestres do curso.
- V. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada;
- d) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- e) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- f) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- g)

h) material e métodos, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações dos métodos propostos, assim como as maneiras de superar essas limitações;

i) metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

j) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

k) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

l) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a

serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

m) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

n) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

Classificação

1. Avaliação do projeto de pesquisa (70% da nota):

2. Avaliação da produção científica ou de patentes depositadas nos últimos 4 anos através do Currículo Lattes do candidato (30% da nota): será atribuído pontuação no valor de *100, 80, 60, 40, 20, 10 e 5 pontos para cada artigo publicado em revistas, respectivamente, A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4 segundo classificação atual do WebQualis 2017-2020 - Medicina I. Patentes depositadas (incluir número do registro no INPI ou equivalente no caso de depósitos no estrangeiro) terão pontuação equivalente ao valor do periódico A1. Periódicos não avaliados pela Medicina I no Qualis serão julgados segundo os critérios do documento de área da Medicina I do mesmo quadriênio.*

Obs. Serão considerados somente os artigos publicados.

Claudio Teodoro de Souza
Coordenador – PPg Saúde - UFJF